

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 Cx. POSTAL 62 CNPJ: 77.930.386/0001-65 Fone/Fax: 0xx 44 36651339

ATO DA MESA Nº 027/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o Requerimento formulado pelo o vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador **ROBERTO RIVELINO NUNES**, autorizado a viajar à cidade de Maringá-Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2015, para participar do **CURSO: Temas: O PODER/DEVER FISCALIZATÓRIO DOS FISCAIS DE CONTRATOS NA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS DAS DESPESAS DAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS – PROCEDIMENTOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA PARA FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA..** Promovido pelo NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de dezembro de 2015.


JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Vimucrama Ilustrado

Edição N.º 10.539 Fls. 02

Data, 02 / 12 / 2015


DIRETOR ADMINISTRATIVO

C2

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2015

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 23 de Setembro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A Inteira do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.brasilandiasul.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães" aos 27 de novembro de 2015.

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BRASILÂNDIA DO SUL.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de BRASILÂNDIA DO SUL apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água - IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Em relação ao Sistema de Esgoto Sanitário será através de SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

atingir 100% da drenagem de águas pluviais através de galerias, e executar as manutenções necessárias nas galerias existentes até o ano de 2.020?

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 807 Cx. POSTAL 62 CNPJ: 77.930.386/0001-65 Fone/Fax: 0xx 44 36651339

ATO DA MESA Nº 027/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o Requerimento formulado pelo o vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador ROBERTO RIVELINO NUNES, autorizado a viajar à cidade de Maringá-Paraná, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2015, para participar do CURSO: Temas: O PODER/DEVER FISCALIZADORIOS DOS FISCAIS DE

CONTRATOS NA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS DAS DESPESAS DAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS - PROCEDIMENTOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA PARA FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA.

Promovido pelo NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA

Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL